



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



PROJETO DE LEI Nº **PL 504 /2019** **19**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PRB/DF)

L I D O
Em, 19 / 06 / 2019
70356
Secretaria Legislativa

Denomina Estação Menino Rhuan, a Estação de Metrô de Samambaia Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Estação Menino Rhuan, a Estação de Metrô de Samambaia Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

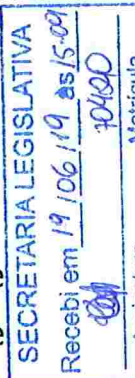
JUSTIFICAÇÃO

O menino Rhuan Maycon, morto e esquartejado ainda vivo pela própria mãe e sua companheira no mês de maio do corrente ano. Conforme noticiado por veículo de imprensa o menino de 9 (nove) anos de idade, teve seu órgão genital decepado acerca de 1 (um) ano atrás, ao argumento de que ele teria dito a mãe que queria ser menina e também por ser desejo da mãe que o mesmo fosse realmente do sexo feminino.

A cirurgia foi feita domesticamente com instrumentos rudimentares e sem uso de analgésicos, a criança ficou 1 (ano) sem o órgão. Para esconder o fato, as companheiras não deixavam que a criança convivesse com outras pessoas e também proibia que o mesmo frequentasse a escola.

Segundo o depoimento prestado pelas autoras à autoridade policial, o crime foi cometido com a finalidade de reduzir despesas e para se desvincularem da família paterna de Rhuan.

A Polícia Civil do Distrito Federal informou que o menino levou 12 facadas, sendo uma no peito enquanto dormia. Que após o golpe a vítima ainda se levantou e



Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 504 / 2019
Folha Nº 01 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



ficou ajoelhada ao lado da cama. Logo em seguida, levou mais 11 golpes desferidos por Rosana Auri da Silva Cândido, 27 anos, sua própria mãe, no dia 31 de maio.

Os detalhes são deverasmente infernal, um massacre que ficará gravado na memória da sociedade distrital.

Causa tamanha estranheza o fato de que o martírio ao qual foi submetido o menino Rhuan parece não ter gerado ibope para a grande mídia, e nem ter recebido destaque de mesma monta que outros crimes também honrados como o caso de Suzanna Von Rishofen, casal nardoni, dentre outros.

Certo é, que este crime deixa a sociedade totalmente estarecida e enfurecida e requer ações enérgicas do Poder Público em prol da defesa da criança e do adolescente.

Propostas como esta, devem ser aprovadas de forma a tornar público o compromisso e empenho desta Casa de Leis em promover e chancelar toda prática que prestigie a proteção ao desenvolvimento saudável da infância. Volto a ressaltar que o dever de velar pela segurança e bem-estar da criança e do adolescente é da família, ao lado da sociedade e do Poder Público. A retórica de que o futuro do nosso país está nas mãos de nossas crianças não deve ser tomado por cafona ou antiquada, mas como bandeira, a ser hasteada com total paixão e resignação.

Nesse sentido, o presente projeto de lei tem o objetivo de manter viva a memória do menino Rhuan.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante da relevância do assunto em questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
Pl Nº 504 / 2019
Folha Nº 02 me


Deputado **DELMASSO**

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Consulta ao Gabinete sobre o **Projeto de Lei nº 504/19**, que “denomina estação Menino Rhuam, a estação de metrô de Samambaia Sul”.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.052/07.

Em 28/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 504 / 2019

Folha Nº 03 mc